



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n° 2.789, de 15 de janeiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.789, de 15 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 354.810,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.03 - Diretoria Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1014 - Exec. de Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha n° 598

Valor: R\$ 354.810,89

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Vinculado aos Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro.....	R\$	177.405,45
II - Excesso de Arrecadação	R\$	177.405,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa